



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA - PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATO Nº. 109

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016

PROCESSO Nº 59/2016

Contrato celebrado entre o Município de Tenente Portela, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Tenente Portela, 23 na cidade de TENENTE PORTELA-RS, CNPJ Nº. 87.613.089/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **NELCINDO GALLI**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Tenente Portela/RS, Km 5, no Distrito de Daltro Filho, portador da cédula de identidade nº. 5048615362 e inscrito no CPF nº. 56696914072, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BELLENZIER PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA APARICIO BORGES, 535 na cidade de Frederico Westphalen- RS, inscrita no CNPJ N.º73730129000129, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO PESSOTTO**, portador da cédula de identidade nº. 8063438595, inscrito no CPF n.º. 992.957.920-68, doravante denominada **CONTRATADA**, para execução do objeto discriminado na Cláusula Primeira deste instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas condições do edital, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**Cláusula Primeira**

**Do Objeto**

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de PNEUS {1000 x 20} para Caminhões e Ônibus. Com ENTREGAS PARCELADAS. Aquisição de Responsabilidade Secretarias de: Educação, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Rural com Recursos Próprios e Vinculados da Educação, cuja especificação e quantidades estão devidamente definidas no termo de homologação e adjudicação do Processo Licitatório nº.59/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº.53/2016, que fica fazendo parte deste contrato.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	16,00	Pç	PNEU(P)-{1000X20}-{Liso}-{15,0mm}-{16 L}- {Uso Misto}-{Novo-1ª Vida}- >>Pneu c/ 16 Lonas; >Fabricado com Material de 1ª vida (não reformado ou recondicionado ou remoldado); > Radial; >Com Carcaça de Aço; >Índice de Carga Mínimo: 146/143; > >Com Desenho da Banda de Rodagem Própria p/ Rodas Direcionais; >>Para Uso Misto (Asfalto / Terra); >>>Com Profundidade do Sulco Mínimo: 15,0 mm; >>>Com Garantia Conforme Edital.	GOODYEAR G38	1.428,00	22.848,00
<b>Total</b>						<b>22.848,00</b>



**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA - PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

A entrega será executada de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação e com as cláusulas deste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de compras no máximo em 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compras/Entrega, salientando que o Prazo NÃO SERÁ revisto / ampliado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os produtos serão retirados conforme as necessidades das Secretarias solicitantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O Prazo de Vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2016.

PARÁGRAFO QUARTO: O objeto desta deste contrato será recebido definitivamente pela Administração em até 05 (Cinco) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

PARÁGRAFO QUINTO: Na entrega do objeto, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Município responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO SEXTO: O objeto deverá estar de acordo com todas as especificações deste Edital e seus anexos;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os produtos objeto deste edital deverão possuir garantia de no mínimo 12(doze) meses contra defeitos de fabricação e de entrega.

PARÁGRAFO OITAVO: As trocas e substituição de objetos/ matérias ocorrerão por conta da contratada, não caberá a administração municipal nenhum tipo de pagamento ou acréscimo.

PARÁGRAFO NONO: Quando da solicitação de troca ou substituição do produto da contratada terá prazo de no Maximo 10(dez)dias para efetuá-lo, sob pena de multa contratual.

**Cláusula Sexta**

**Do Recebimento do Objeto**

O objeto do presente contrato somente será recebido se estiver de acordo com o previsto no edital do processo licitatório, na proposta e nas cláusulas contratuais e, ainda, observada a legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Contratada não poderá protocolar a Nota Fiscal/Fatura antes do recebimento do objeto por parte do Contratante.

**Cláusula Sétima**

**Dos Direitos e Obrigações**



**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA - PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos do Município de Tenente Portela/RS, podendo ser rejeitado caso desatenda às especificações exigidas neste edital.

A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por variação de preço na compra ou por alteração no quantitativo da compra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei 8.666/93.

As omissões desse contrato e que eventualmente não constem no edital do certame licitatório que lhe deu origem, serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei nº 8.666/93.

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo em 3 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinada.

**Tenente Portela (RS), 18 de Maio de 2016.**

**NELCINDO GALLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**BELLENZIER PNEUS LTDA.**

Contratada

Testemunhas:

Adriane Cristina Schossler Morais

Auxiliar Administrativo

CPF n. 005.011.640-14

Moisés Faber

Coordenador Dep. de Compras

CPF n. 974.416.000-49